



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0854/2010

“CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS E REVISÃO ANUAL SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio, um acréscimo salarial de 5% (cinco por cento) com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2010, correspondente a:

1 – A título de Revisão Geral Anual prevista no § 2º do artigo 39 da Lei nº 328/2000, 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) correspondente ao IPCA de janeiro a dezembro de 2009;

2 – Como reajuste salarial de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento);

Parágrafo único - Excetuam-se ao direito de recebimento dos percentuais citados neste artigo, os Agentes Políticos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 18 de maio de 2010.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças